



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



PROJETO DE LEI Nº 40/2025, 06 DE MAIO DE 2025

Ementa: Institui o Programa “Amparo Cidadão” de apoio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade no Município dos Palmares.

O Vereador Nicholas Fellipe Ribeiro Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município dos Palmares o Programa “Amparo Cidadão”, destinado a fornecer apoio emergencial a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O apoio emergencial poderá consistir em:

- I – Distribuição de cestas básicas;
- II – Entrega de kits de higiene pessoal;
- III – Apoio psicológico emergencial;
- IV – Encaminhamento prioritário para programas de geração de renda e capacitação profissional.

Art. 3º O cadastro e a seleção das famílias beneficiárias serão realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante avaliação socioeconômica.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do Programa poderão advir de dotações orçamentárias próprias, convênios ou parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2025.

Nicholas Felipe Ribeiro Alves de Vasconcelos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Justificativa

Em tempos de crise econômica ou desastres naturais, muitas famílias enfrentam dificuldades extremas para suprir suas necessidades básicas. O Programa “Amparo Cidadão” visa agir de forma rápida e eficiente para minimizar os impactos da vulnerabilidade, promovendo dignidade, segurança alimentar e assistência mínima para que possam se reerguer. É um compromisso com a justiça social e com o bem-estar dos palmarenses.